



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
- FAZENDA NOVA PREV -

PORTARIA Nº 16/2017.

Fazenda Nova, 02 de Maio 2017.

CERTIFICO E DOU FE. ESTE ATO FOI PUBLICADO NO
PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRESENTE DATA.

Fazenda Nova/GO

02.195.2017.P

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença a
Servidor Efetivo”

A Gestora do Instituto de Previdência Social do Município de Fazenda Nova – FAZENDA NOVA PREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 013/2007 e tendo em vista o que consta no Laudo Médico anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio doença por um Período de 8 meses (oito meses) ao Servidora efetiva: **ITAMAR LOPES LEITE** . Ocupante do cargo de **MOTORISTA R6-E**, no período **02 de maio de 2017 a 30 de dezembro de 2017**.

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do FZENDA NOVA PREV, conforme Lei Complementar nº 013/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

Fazenda Nova, 02 de Maio de 2017.

SIRLENI VAZ DA SILVA

Gestora do Fazenda Nova Prev